



Diário Oficial Eletrônico DE FORTALEZA DO TABOCÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano III - Edição Nº 271 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 17 de Maio de 2019

Sumário

Atos da Secretaria de Assistência Social.....01

Atos da Secretaria de Assistência Social

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Processo Administrativo: 0000039/2019
Contrato nº 011/2019
Origem; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ:14.700.647/0001-30, com sede na avenida vitória regia, s/n – setor centenário, neste município, neste ato representado pelo Sra., ROSICLEIA ALVES ROCHA FARIAS brasileira, casada, portador RG: 278.243 SSP/TO, inscrito no CPF: sob. Nº 015.621.371-07, denominada doravante DISTRATANTE: e

SINARA BISPO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.347.200/0001-71, Situada na Avenida Pedro Ludovico, Qd 11, Lt 02, nº 82- Centro de Fortaleza do Tabocão - TO, doravante denomina de DISTRATADA.

CLAUSULA 1ª O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato de prestação de serviços, firmado em 3 de janeiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de ensino de arte e cultura, situada na Avenida Pedro Ludovico, Qd 11, Lt 02, nº 82- Centro, Fortaleza do Tabocão – TO.

CLAUSULA 2ª O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo de prestação de serviço de ensino de arte e cultura celebrado entre as partes supramencionados, nos conformes da que perpetua a lei 8666 de 21 de junho de 1993, em especial no inciso II do art. 79.

CLAUSULA 3ª Afirnam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os valores oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendencias financeiras reciprocas.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLAUSULA 4ª Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Nº 11/2019 e o processo administrativo nº 039/2019 cujo o objeto é de prestação de serviços de ensino de arte e cultura, restam desde já distratados.

CLAUSULA 5ª Assim seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direito ou pagamento oriundo do referido contrato Administrativo de prestação de serviço de arte e cultura, concernente ao presente Distrato.

DISPOSIÇÃO GERAIS


CLAUSULA 6ª O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando- se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO


CLAUSULA 7ª Fica eleito o foro da comarca de Guaraí – TO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza do Tabocão – TO 28 de Fevereiro de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.700.647/0001-30
ROSICLEIA ALVES ROCHA FARIAS
Secretaria Municipal


SINARA BISPO DE SOUSA
CPNJ nº 27.347.200/0001-71

TESTEMUNHAS:  CPF: 025 / 156421 - 52

TESTEMUNHAS:  CPF: 410 / 311 / 121 - 91



Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

